

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 000737/2021

Emissão: 12/03/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 2- Global	CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum
DOTAÇÃO 2731 - 07.04.10.123.0036.0037.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02812 - 339030360000 - MATERIAL HOSPITALAR			
RECURSO: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em			
CREDOR: 96052 - AGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECOES LTD		CNPJ: 93.260.552/0001-10	
ENDEREÇO: Rua RUA RINCAO 1000 RIO BRANCO		CIDADE: NOVO HAMBURGO UF: RS	
TELEFONE:		E-MAIL:	
BANCO: -		AGÊNCIA:	
		CONTA:	
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 12/03/2021	DATA DE VENCIMENTO 12/03/2021
VALOR ORÇADO 25.188,01	SALDO ANTERIOR 14.228,51	VALOR DO EMPENHO 3.990,00	SALDO ATUAL 10.238,51

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Registro de Preco/Pregao	MODALIDADE Nº 16/2020	PROCESSO 1575/2020
---------------	--	--------------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1.000	UN	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA ELASTICO NO PUNHO, COR BRANCA REGISTRAR PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO NA EPIDEMIA DA COVID-19	3,9900	3.990,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0037 - PORTARIA COVID-19 (173/2020)				TOTAL GERAL:	3.990,00

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: (51) 3679 1082/(51) 3679 1067

Pedido de Empenho nº 558/2021
Processo nº 1575/2020
Pregão Eletrônico nº 16/2020
Data de Emissão: 12/03/2021

TIPO DE EMPENHO: () ESTIMATIVO (X) GLOBAL () ORDINÁRIO () COMPLEMENTAR
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: () CONVITE () CONCORRÊNCIA () PREGÃO PRESENCIAL () PREGÃO ELETRÔNICO () PREGÃO PRESENCIAL-RP () PREGÃO ELETRÔNICO-RP () TOMADA DE PREÇOS

1. FORNECEDOR

Razão Social: AGUIA DE OURO INDUSTRIA DE CONFECoes LTDA
CNPJ/MF: 93.260.552/0001-10
Endereço: RUA RINCAO nº 1000
Bairro: PRIMAVERA
Cidade - UF: NOVO HAMBURGO - RS
Telefone:
E-mail:

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA EPIDEMIA DA COVID-19

Lote	Item	Quantidade	Unid.	Descrição Detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
1	16	1.000,00	UN	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA ELÁSTICO NO PUNHO, COR BRANCA	3,9900	3.990,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em conta-corrente

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.	Un. Orçamentária	Destino	P/A	F.R.	Natureza Da Despesa
2812	0704		37	4001	339030360000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____


Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060

PROCESSO Nº 624
EMPENHO Nº 437

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphaeli Trescastro
Prefeito Municipal